



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1034 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 27 / 12 / 2024  
*Isaolero Nicol Galvão*  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER  
COM A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA  
DE TERRA, PARA CONSTRUÇÃO DO CEIM  
SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG/ES.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES  
aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável, parte de um imóvel agrícola, sendo uma área de 10.000,00 m<sup>2</sup>, situado no Córrego 15 de novembro, denominado "Sítio Santa Rita", no Município de Governador Lindenberg-ES, cadastrado no INCRA sob o nº. 502.049.000.930-1 e matrícula n. 56.718, ficha 01V, de uma área maior de 60.706,11 m<sup>2</sup>, de propriedade de Jonair Fabri e sua esposa Maria Da Penha Fadini Fabri, conforme detalhamento da área contida em levantamento topográfico, conforme descrito no processo administrativo nº 115.776/2024 e decreto de utilidade pública nº 7.293/2024.

Art. 2º A área objeto dessa desapropriação tem por finalidade a construção da creche CEIM SÃO JOSÉ, na sede do município de Governador Lindenberg-ES.

Art. 3º A título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 4º As despesas resultantes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento de 2025, alocado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme classificação: 008 - Secretaria de desenvolvimento, 008011.0412200193.018 - Aquisição de Imóveis - 44906100000 - Aquisição e imóveis - ficha 459 Fonte: 150000000000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

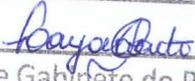
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Layara Marianelli Couto**  
**Chefe de Gabinete**

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.  
Em: 27/12/2024  
  
Chefe de Gabinete do Prefeito